



Valtee Carvalho

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00418-09
CENTRO DE CUSTO: 6338**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Forno Microondas 45 Litros	01	R\$ 890,00	NF 000.004.791 Química Brasileira Ltda.
Microscópio biológico trinocular 1600x, objetivas, com câmera digital, bioval	01	R\$ 3.283,33	NF 000.000.371 Biociclo Instrumentos Científicos Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição “bem de terceiros” nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20 ____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)


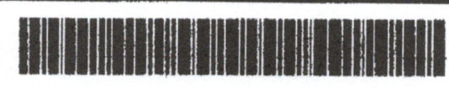
TESTEMUNHAS:

1- Danielia
Nome: Danielia Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Marcia Regina Costa
Nome: MARCIA REGINA COSTA
CPF: 038.273.746-69



RECEBEMOS DE BIOCICLO INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.371 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BIOCICLO INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA  AVENIDA SILVIANO BRANDÃO, 2235 C Bairro: HORTO BELO HORIZONTE - MG - 31030-035 Fone: (31)2511-2262 Fax: (31)3481-1260 E-mail: biociclo@biociclo.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3111 0804 6612 1700 0101 5500 2000 0003 7114 4529 0829
	Nº 000.000.371 SÉRIE 2 FOLHA: 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131110445005743
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.144.273-0055	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 04.661.217/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	DATA DA EMISSÃO 19/08/2011
ENDEREÇO AVENIDA EDIFÍCIO SEDE S/N, 0		BAIRRO/DISTRITO CAMPUS UNIVERSITARIO	CEP 36570000
MUNICÍPIO VICOSA	FONE/FAX (31) 3899-7300	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA SAÍDA			

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	000371-1														
VENCIMENTO:	16/09/2011														
VALOR:	3.283,33														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.283,33	591,00	0,00	0,00	3.283,33
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.283,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				10,00		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
001194	MICROSCOPIO BIOLOGICO TRINOCULAR 1600X, OBJETIVAS - COM CAMERA DIGITAL - BIOVAL	90118010	000	5102	UN	1	3.283,33	3.283,33	0,00	3.283,33	591,00		18	0



124352

FUNARBE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3249/11 PROCESSO Nº: 2040/11- PEDIDO DE COMPRA Nº: 2281/11 "NÃO HOUE RETENÇÃO DE IMPOSTOS" LOCAL DE ENTREGA: DEPT. DE AGRONOMIA - FAC. CIÊNCIAS AGRÁRIAS UFVJM - CAMPUS JK - RODOVIA MGT 367 - KM 583 - No. 5000 - ALTO DA JACUBA DIAMANTINA - MG - CEP: 39.100-000 A/C: DR. VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR - TEL.: (38) 9912-6849	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

QUIMICA BRASILEIRA LTDA

AV. Sebastião de Brito, 780 loja 07
 Bairro: Dona Clara
 BELO HORIZONTE - MG - 31260-000
 Fone: (31)3515.0020 Fax: (31)3441.4918
 E-mail:
 quimicabrasileira@quimicabrasileira.co

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA **1**
 Nº 000.004.791
 SÉRIE 2
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3111 1001 6095 5500 0106 5500 2000 0047 9118 3904 8873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5102 VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131110485951978

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 062.345488.0067

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 01.609.555/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO ARTHUR BERNARDES -FUNARBE		CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	DATA DA EMISSÃO 07/10/2011
ENDEREÇO EDIFÍCIO SEDE S/N, 0, CAMPUS - UFV		BAIRRO/DISTRITO UFV	CEP 36570000
MUNICÍPIO VICOSA	FONE/FAX (31) 3899-7381	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA SAÍDA			
FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3
FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7
FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11
FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
FATURA 16	FATURA 17	FATURA 18	FATURA 19
FATURA 20	FATURA 21	FATURA 22	FATURA 23
FATURA 24	FATURA 25	FATURA 26	FATURA 27
FATURA 28	FATURA 29	FATURA 30	FATURA 31
FATURA 32	FATURA 33	FATURA 34	FATURA 35
FATURA 36	FATURA 37	FATURA 38	FATURA 39
FATURA 40	FATURA 41	FATURA 42	FATURA 43
FATURA 44	FATURA 45	FATURA 46	FATURA 47
FATURA 48	FATURA 49	FATURA 50	FATURA 51
FATURA 52	FATURA 53	FATURA 54	FATURA 55
FATURA 56	FATURA 57	FATURA 58	FATURA 59
FATURA 60	FATURA 61	FATURA 62	FATURA 63
FATURA 64	FATURA 65	FATURA 66	FATURA 67
FATURA 68	FATURA 69	FATURA 70	FATURA 71
FATURA 72	FATURA 73	FATURA 74	FATURA 75
FATURA 76	FATURA 77	FATURA 78	FATURA 79
FATURA 80	FATURA 81	FATURA 82	FATURA 83
FATURA 84	FATURA 85	FATURA 86	FATURA 87
FATURA 88	FATURA 89	FATURA 90	FATURA 91
FATURA 92	FATURA 93	FATURA 94	FATURA 95
FATURA 96	FATURA 97	FATURA 98	FATURA 99
FATURA 100	FATURA 101	FATURA 102	FATURA 103
FATURA 104	FATURA 105	FATURA 106	FATURA 107
FATURA 108	FATURA 109	FATURA 110	FATURA 111
FATURA 112	FATURA 113	FATURA 114	FATURA 115
FATURA 116	FATURA 117	FATURA 118	FATURA 119
FATURA 120	FATURA 121	FATURA 122	FATURA 123
FATURA 124	FATURA 125	FATURA 126	FATURA 127
FATURA 128	FATURA 129	FATURA 130	FATURA 131
FATURA 132	FATURA 133	FATURA 134	FATURA 135
FATURA 136	FATURA 137	FATURA 138	FATURA 139
FATURA 140	FATURA 141	FATURA 142	FATURA 143
FATURA 144	FATURA 145	FATURA 146	FATURA 147
FATURA 148	FATURA 149	FATURA 150	FATURA 151
FATURA 152	FATURA 153	FATURA 154	FATURA 155
FATURA 156	FATURA 157	FATURA 158	FATURA 159
FATURA 160	FATURA 161	FATURA 162	FATURA 163
FATURA 164	FATURA 165	FATURA 166	FATURA 167
FATURA 168	FATURA 169	FATURA 170	FATURA 171
FATURA 172	FATURA 173	FATURA 174	FATURA 175
FATURA 176	FATURA 177	FATURA 178	FATURA 179
FATURA 180	FATURA 181	FATURA 182	FATURA 183
FATURA 184	FATURA 185	FATURA 186	FATURA 187
FATURA 188	FATURA 189	FATURA 190	FATURA 191
FATURA 192	FATURA 193	FATURA 194	FATURA 195
FATURA 196	FATURA 197	FATURA 198	FATURA 199
FATURA 200	FATURA 201	FATURA 202	FATURA 203
FATURA 204	FATURA 205	FATURA 206	FATURA 207
FATURA 208	FATURA 209	FATURA 210	FATURA 211
FATURA 212	FATURA 213	FATURA 214	FATURA 215
FATURA 216	FATURA 217	FATURA 218	FATURA 219
FATURA 220	FATURA 221	FATURA 222	FATURA 223
FATURA 224	FATURA 225	FATURA 226	FATURA 227
FATURA 228	FATURA 229	FATURA 230	FATURA 231
FATURA 232	FATURA 233	FATURA 234	FATURA 235
FATURA 236	FATURA 237	FATURA 238	FATURA 239
FATURA 240	FATURA 241	FATURA 242	FATURA 243
FATURA 244	FATURA 245	FATURA 246	FATURA 247
FATURA 248	FATURA 249	FATURA 250	FATURA 251
FATURA 252	FATURA 253	FATURA 254	FATURA 255
FATURA 256	FATURA 257	FATURA 258	FATURA 259
FATURA 260	FATURA 261	FATURA 262	FATURA 263
FATURA 264	FATURA 265	FATURA 266	FATURA 267
FATURA 268	FATURA 269	FATURA 270	FATURA 271
FATURA 272	FATURA 273	FATURA 274	FATURA 275
FATURA 276	FATURA 277	FATURA 278	FATURA 279
FATURA 280	FATURA 281	FATURA 282	FATURA 283
FATURA 284	FATURA 285	FATURA 286	FATURA 287
FATURA 288	FATURA 289	FATURA 290	FATURA 291
FATURA 292	FATURA 293	FATURA 294	FATURA 295
FATURA 296	FATURA 297	FATURA 298	FATURA 299
FATURA 300	FATURA 301	FATURA 302	FATURA 303
FATURA 304	FATURA 305	FATURA 306	FATURA 307
FATURA 308	FATURA 309	FATURA 310	FATURA 311
FATURA 312	FATURA 313	FATURA 314	FATURA 315
FATURA 316	FATURA 317	FATURA 318	FATURA 319
FATURA 320	FATURA 321	FATURA 322	FATURA 323
FATURA 324	FATURA 325	FATURA 326	FATURA 327
FATURA 328	FATURA 329	FATURA 330	FATURA 331
FATURA 332	FATURA 333	FATURA 334	FATURA 335
FATURA 336	FATURA 337	FATURA 338	FATURA 339
FATURA 340	FATURA 341	FATURA 342	FATURA 343
FATURA 344	FATURA 345	FATURA 346	FATURA 347
FATURA 348	FATURA 349	FATURA 350	FATURA 351
FATURA 352	FATURA 353	FATURA 354	FATURA 355
FATURA 356	FATURA 357	FATURA 358	FATURA 359
FATURA 360	FATURA 361	FATURA 362	FATURA 363
FATURA 364	FATURA 365	FATURA 366	FATURA 367
FATURA 368	FATURA 369	FATURA 370	FATURA 371
FATURA 372	FATURA 373	FATURA 374	FATURA 375
FATURA 376	FATURA 377	FATURA 378	FATURA 379
FATURA 380	FATURA 381	FATURA 382	FATURA 383
FATURA 384	FATURA 385	FATURA 386	FATURA 387
FATURA 388	FATURA 389	FATURA 390	FATURA 391
FATURA 392	FATURA 393	FATURA 394	FATURA 395
FATURA 396	FATURA 397	FATURA 398	FATURA 399
FATURA 400	FATURA 401	FATURA 402	FATURA 403
FATURA 404	FATURA 405	FATURA 406	FATURA 407
FATURA 408	FATURA 409	FATURA 410	FATURA 411
FATURA 412	FATURA 413	FATURA 414	FATURA 415
FATURA 416	FATURA 417	FATURA 418	FATURA 419
FATURA 420	FATURA 421	FATURA 422	FATURA 423
FATURA 424	FATURA 425	FATURA 426	FATURA 427
FATURA 428	FATURA 429	FATURA 430	FATURA 431
FATURA 432	FATURA 433	FATURA 434	FATURA 435
FATURA 436	FATURA 437	FATURA 438	FATURA 439
FATURA 440	FATURA 441	FATURA 442	FATURA 443
FATURA 444	FATURA 445	FATURA 446	FATURA 447
FATURA 448	FATURA 449	FATURA 450	FATURA 451
FATURA 452	FATURA 453	FATURA 454	FATURA 455
FATURA 456	FATURA 457	FATURA 458	FATURA 459
FATURA 460	FATURA 461	FATURA 462	FATURA 463
FATURA 464	FATURA 465	FATURA 466	FATURA 467
FATURA 468	FATURA 469	FATURA 470	FATURA 471
FATURA 472	FATURA 473	FATURA 474	FATURA 475
FATURA 476	FATURA 477	FATURA 478	FATURA 479
FATURA 480	FATURA 481	FATURA 482	FATURA 483
FATURA 484	FATURA 485	FATURA 486	FATURA 487
FATURA 488	FATURA 489	FATURA 490	FATURA 491
FATURA 492	FATURA 493	FATURA 494	FATURA 495
FATURA 496	FATURA 497	FATURA 498	FATURA 499
FATURA 500	FATURA 501	FATURA 502	FATURA 503
FATURA 504	FATURA 505	FATURA 506	FATURA 507
FATURA 508	FATURA 509	FATURA 510	FATURA 511
FATURA 512	FATURA 513	FATURA 514	FATURA 515
FATURA 516	FATURA 517	FATURA 518	FATURA 519
FATURA 520	FATURA 521	FATURA 522	FATURA 523
FATURA 524	FATURA 525	FATURA 526	FATURA 527
FATURA 528	FATURA 529	FATURA 530	FATURA 531
FATURA 532	FATURA 533	FATURA 534	FATURA 535
FATURA 536	FATURA 537	FATURA 538	FATURA 539
FATURA 540	FATURA 541	FATURA 542	FATURA 543
FATURA 544	FATURA 545	FATURA 546	FATURA 547
FATURA 548	FATURA 549	FATURA 550	FATURA 551
FATURA 552	FATURA 553	FATURA 554	FATURA 555
FATURA 556	FATURA 557	FATURA 558	FATURA 559
FATURA 560	FATURA 561	FATURA 562	FATURA 563
FATURA 564	FATURA 565	FATURA 566	FATURA 567
FATURA 568	FATURA 569	FATURA 570	FATURA 571
FATURA 572	FATURA 573	FATURA 574	FATURA 575
FATURA 576	FATURA 577	FATURA 578	FATURA 579
FATURA 580	FATURA 581	FATURA 582	FATURA 583
FATURA 584	FATURA 585	FATURA 586	FATURA 587
FATURA 588	FATURA 589	FATURA 590	FATURA 591
FATURA 592	FATURA 593	FATURA 594	FATURA 595
FATURA 596	FATURA 597	FATURA 598	FATURA 599
FATURA 600	FATURA 601	FATURA 602	FATURA 603
FATURA 604	FATURA 605	FATURA 606	FATURA 607
FATURA 608	FATURA 609	FATURA 610	FATURA 611
FATURA 612	FATURA 613	FATURA 614	FATURA 615
FATURA 616	FATURA 617	FATURA 618	FATURA 619
FATURA 620	FATURA 621	FATURA 622	FATURA 623
FATURA 624	FATURA 625	FATURA 626	FATURA 627
FATURA 628	FATURA 629	FATURA 630	FATURA 631
FATURA 632	FATURA 633	FATURA 634	FATURA 635
FATURA 636	FATURA 637	FATURA 638	FATURA 639
FATURA 640	FATURA 641	FATURA 642	FATURA 643
FATURA 644	FATURA 645	FATURA 646	FATURA 647
FATURA 648	FATURA 649	FATURA 650	FATURA 651
FATURA 652	FATURA 653	FATURA 654	FATURA 655
FATURA 656	FATURA 657	FATURA 658	FATURA 659
FATURA 660	FATURA 661	FATURA 662	FATURA 663
FATURA 664	FATURA 665	FATURA 666	FATURA 667
FATURA 668	FATURA 669	FATURA 670	FATURA 671
FATURA 672	FATURA 673	FATURA 674	FATURA 675
FATURA 676	FATURA 677	FATURA 678	FATURA 679
FATURA 680	FATURA 681	FATURA 682	FATURA 683
FATURA 684	FATURA 685	FATURA 686	FATURA 687
FATURA 688	FATURA 689	FATURA 690	FATURA 691
FATURA 692	FATURA 693	FATURA 694	FATURA 695
FATURA 696	FATURA 697	FATURA 698	FATURA 699
FATURA 700	FATURA 701	FATURA 702	FATURA 703
FATURA 704	FATURA 705	FATURA 706	FATURA 707
FATURA 708	FATURA 709	FATURA 710	FATURA 711
FATURA 712	FATURA 713	FATURA 714	FATURA 715
FATURA 716	FATURA 717	FATURA 718	FATURA 719
FATURA 720	FATURA 721	FATURA 722	FATURA 723
FATURA 724	FATURA 725	FATURA 726	FATURA 727
FATURA 728	FATURA 729	FATURA 730	FATURA 731
FATURA 732	FATURA 733	FATURA 734	FATURA 735
FATURA 736	FATURA 737	FATURA 738	FATURA 739
FATURA 740	FATURA 741	FATURA 742	FATURA 743
FATURA 744	FATURA 745	FATURA 746	FATURA 747
FATURA 748	FATURA 749	FATURA 750	FATURA 751
FATURA 752	FATURA 753	FATURA 754	FATURA 755
FATURA 756	FATURA 757	FATURA 758	FATURA 759
FATURA 760	FATURA 761	FATURA 762	FATURA 763
FATURA 764	FATURA 765	FATURA 766	FATURA 767
FATURA 768	FATURA 769	FATURA 770	FATURA 771
FATURA 772	FATURA 773	FATURA 774	FATURA 775
FATURA 776	FATURA 777	FATURA 778	FATURA 779
FATURA 780	FATURA 781	FATURA 782	FATURA 783
FATURA 784	FATURA 785	FATURA 786	FATURA 787
FATURA 788	FATURA 789	FATURA 790	FATURA 791
FATURA 792	FATURA 793	FATURA 794	FATURA 795
FATURA 796	FATURA 797	FATURA 798	FATURA 799
FATURA 800	FATURA 801	FATURA 802	FATURA 803
FATURA 804	FATURA 805	FATURA 806	FATURA 807
FATURA 808	FATURA 809	FATURA 810	FATURA 811
FATURA 812	FATURA 813	FATURA 814	FATURA 815
FATURA 816	FATURA 817	FATURA 818	FATURA 819
FATURA 820	FATURA 821	FATURA 822	FATURA 823
FATURA 824	FATURA 825	FATURA 826	FATURA 827
FATURA 828	FATURA 829	FATURA 830	FATURA 831
FATURA 832	FATURA 833	FATURA 834	FATURA 835
FATURA 836	FATURA 837	FATURA 838	FATURA 839
FATURA 840	FATURA 841	FATURA 842	FATURA 843
FATURA 844	FATURA 845	FATURA 846	FATURA 847
FATURA 848	FATURA 849	FATURA 850	FATURA 851
FATURA 852	FATURA 853	FATURA 854	FATURA 855
FATURA 856	FATURA 857	FATURA 858	FATURA 859
FATURA 860	FATURA 861	FATURA 862	FATURA 863
FATURA 864	FATURA 865	FATURA 866	FATURA 867
FATURA 868	FATURA 869	FATURA 870	FATURA 871
FATURA 872	FATURA 873	FATURA 874	FATURA 875
FATURA 876	FATURA 877	FATURA 878	FATURA 879
FATURA 880	FATURA 881	FATURA 882	FATURA 883
FATURA 884	FATURA 885	FATURA 886	FATURA 8



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00418-09
CENTRO DE CUSTO: 6338**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Forno Microondas 45 Litros	01	R\$ 890,00	NF 000.004.791 Química Brasileira Ltda.
Microscópio biológico trinocular 1600x, objetivas, com câmera digital, bioval	01	R\$ 3.283,33	NF 000.000.371 Biociclo Instrumentos Científicos Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)

(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Danielia
Nome: Danielia Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Marcia Regina Costa
Nome: MARCIA REGINA COSTA
CPF: 088.273.746-69

